



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí
 Rua Demerval Lobão, 194 – Centro.
 CNPJ (MF) 06.554.232/0001-78
 64940-000 Monte alegre do Piauí – Piauí



Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
 232/0001-78 – email: pm.montealegrepi@yahoo.com
 Lobão N°194 – Centro – Monte Alegre do Piauí

Decreto n.º 10, de 30 de março de 2016.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Monte Alegre do Piauí, afetadas por **Estiagem-1.4.1.10, conforme IN/MI 01/2012.**

O Senhor Davinelson Soares Rosal, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, localizado no sul do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I- Que o setor agropecuário passa por um momento crítico devido à ocorrência de Estiagem;
- II- Que no período compreendido entre os meses de OUTUBRO A DEZEMBRO (2015) não foi registrado ocorrência de precipitações pluviométricas satisfatórias e regulares para viabilizar tecnicamente o cultivo de grãos e cereais, quando o normal climatológica para elemento meteorológico, neste trimestre, é de aproximadamente 350,00 mm (instituto nacional de meteorológicas – INMET);
- III- Que no período compreendido entre os dias 28 de Novembro/2015 a 04 de Janeiro do ano de 2016 não foi registrado ocorrência de precipitações pluviométricas satisfatórias e regulares para viabilizar tecnicamente o cultivo de grãos e cereais, quando o normal climatológica para elemento meteorológico, neste trimestre, é de aproximadamente 350,00 mm (instituto nacional de meteorológicas – INMET);
- IV- Que apesar de no mês de janeiro de (2016), registrarem-se precipitações pluviométricas satisfatórias e regulares para viabilizar tecnicamente o plantio e o estabelecimento das culturas no campo – mesmo com atraso significativo e da necessidade de prorrogação dos períodos de plantio conforme o zoneamento agrícola de risco climático (portaria SFA/MAPA. 01/2016). – o mês de fevereiro (2016) caracterizou novamente por um período de estiagem quando o normal climatológico da precipitação pluviométrica para este mês é próxima a 170,0 mm caracterizando o déficit hídrico no solo em nível severo, situação esta gravada pelas anomalias de temperaturas máximas de ar registradas (INMET);
- V- Que novamente no período compreendido entre os dias 03 de Fevereiro/2016 a 04 de Março do ano de 2016 não houve ocorrência de precipitação pluviométrica, num total de 31 dias sem chuvas; quando a normal climatologia para este elemento meteorológico é próxima a 180.0mm
- VI- Que a precipitação pluviométrica total acumulada no período chuvoso, registrada no Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PI, não chegou a 700mm, dos quais mais de 57%(Cinquenta e sete) por cento ocorreram no mês de Janeiro/2016.
- VII- Que as perdas efetivas médias estimadas podem ultrapassar 50% na produção de soja, milho e arroz na agricultura praticada no bioma cerrado, uma vez que a estiagem se caracterizou durante o período crítico de desenvolvimento dos cultivos – estágios reprodutivos – comprometendo a florescimento, frutificação (enchimento de grãos) e, conseqüentemente, a formação da produção
- VIII- Que na agricultura familiar as perdas estimadas chegam a 90% na produção de milho, 70% na produção de feijão e 95% na produção de arroz;
- IX- Que na atividade pecuária estima-se que 70% da área cultivada com forragens foram perdidas e que não ocorreram condições favoráveis para a reforma e recuperação de pastagens comprometendo a alimentação animal e a manutenção do rebanho pela baixa oferta de biomassa.
- X- Que o parecer da Coordenadora Municipal de Defesa Civil- COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada Situação de Emergência no Município de Monte Alegre do Piauí, conforme descrito no formulário de informações do desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, de acordo como a IN/MI 01/2012

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadora Municipal de Defesa Civil- COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de março de 2016.

Davinelson Soares Rosal
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2016

MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe Sobre Exoneração do Cargo do Setor de Vigilância Epidemiológica do Município de Monte Alegre do Piauí, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74 Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR: a Sr.ª **MARILEIDE FERREIRA DA SILVA**, Portadora do CPF nº 306.923.343-00, do Cargo de Encarregada do Setor de Vigilância Epidemiológica sob Portaria nº 273/2016 do Município de Monte Alegre do Piauí.

Publique-se

Registre-se

e

Cumpra-se.

Monte Alegre do Piauí, 31 de março de 2016.

Davinelson Soares Rosal
 Prefeito municipal



PORTARIA Nº 279/2016

MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, 14 DE MARÇO DE 2016

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
 CNPJ – 06.554.232/0001-78 – email: pm.montealegrepi@yahoo.com
 Rua Demerval Lobão N°194 – Centro – Monte Alegre do Piauí

Dispõe Sobre Exoneração do Cargo de Encarregada do Serviço de Manutenção dos equipamentos do Município de Monte Alegre do Piauí, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74 Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR: a Sr.ª **LUANA RIBEIRO NOGUEIRA**, Portadora do CPF nº 003.386.733-00, do Cargo de Encarregada do Serviço de Manutenção dos Equipamentos sob Portaria nº 272/2016 do Município de Monte Alegre do Piauí.

Publique-se

Registre-se

e

Cumpra-se.

Monte Alegre do Piauí, 14 de março de 2016.

Davinelson Soares Rosal
 Prefeito municipal